



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025 - DIMAP

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CADEIRAS E POLTRONAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras e poltronas, incluindo a prestação de assistência técnica da garantia pelo período de 05 (cinco) anos, conforme as especificações técnicas, quantidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seu anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação:

2.1.1. Em razão da necessidade de aquisição de material permanente (cadeiras e poltronas) para suprir as necessidades de substituição de bens, devido à possibilidade de ocorrência de avarias e/ou defeitos no mobiliário atualmente em uso neste Tribunal, após o término dos períodos legais de garantia e/ou fora do prazo de assistência técnica;

2.1.2. Para atendimento de demanda referente à composição de mesas de copa (cadeiras fixas) de gabinetes de desembargadores federais, uma vez que não existem bens patrimoniais em depósito para atendimento das requisições de alterações de *layout*;

2.1.3. Para atendimento de demanda referente PAe/SEI nº 0030315-96.2023.4.01.8000 - Aquisição de 08 (oito) cadeiras escritório alta, tipo caixa para os operadores dos scanners de raios x, conforme Despacho TRF1-Coisi 19238055 e Despacho TRF1-Numop 19264357;

2.1.4. Para manter os critérios de ergonomia dos postos de trabalho com a devida adequação do mobiliário operacional à [NR-17 - Ergonomia](#);

2.1.5. Para manter reserva técnica para atendimento de eventuais solicitações, a exemplo da composição de novas unidades/mutirões/correições.

2.2. Benefícios diretos:

2.2.1. Aparilhar e estruturar as unidades demandantes disponibilizando mobiliário, atestados ergonomicamente, para a acomodação dos servidores e colaboradores durante a realização de suas atividades no Tribunal e aos usuários externos durante o atendimento prestado, em quantidades necessárias e suficientes ao desempenho das atividades funcionais;

2.2.2. Garantir reserva técnica para substituição de cadeiras e poltronas com defeito, acomodação de novos servidores e implantação de novas unidades;

2.2.3. Garantir maior estabilidade nos preços, frente as variações monetárias de mercado, durante a vigência da ata de registro de preços;

2.2.4. Redução de custos com aquisições pontuais destes bens.

2.3. Benefícios indiretos:

2.3.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas.

2.3.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão.

2.3.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

2.4. Correlação com o planejamento existente:

2.4.1. A proposta está em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal \(2021-2026\)](#), objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos. Alinha-se, ainda, com o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - [PLS - TRF1 2021-2026](#) e com o [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.4.1.1. Link do PCA: [\[https://www.trf1.jus.br/trf1/compras-licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual---pca\]](https://www.trf1.jus.br/trf1/compras-licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual---pca)

2.4.1.2. Unidade Requisitante: DIMAP/SecGA

2.4.1.3. Id da futura contratação: TRF1_DIMAP_0005_2025

2.4.1.4. Natureza da Despesa: 44.90.52

2.5. Dos Estudos Técnicos Preliminares

2.5.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos E.1 e F.4 do Estudo Técnico Preliminar - ETP Completo 22982112.

3. DA BASE LEGAL

3.1. Da modalidade e tipo de Licitação

3.1.1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes de Pregão Eletrônico conforme disposto no inciso I, art. 28 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.2. Formas e Critérios de Seleção de Fornecedor

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**;

3.3. Critério de Aceitabilidade da Proposta

3.3.1. Adjudicação **POR ITEM**

3.4. Natureza da Contratação

3.4.1. A contratação objeto destes autos deverá ser prestada de forma não continuada, uma vez que, finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

3.4.2. Fornecimento com entrega imediata.

3.5. Do Registro de Preços

3.5.1. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme estabelece o inciso II, artigo 40 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 considerando:

3.5.1.1. a necessidade de aquisição frequente dos itens objeto destes autos;

3.5.1.2. ser conveniente a entrega parcelada dos bens uma vez que os pedidos ocorrerão mediante demandas das unidades;

3.5.1.3. não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.5.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e renovado o quantitativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

3.6.1. Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, incluída a prorrogação, apenas por órgãos da Justiça Federal, não participantes da IRP, nos termos do art. 30 da Resolução CJF nº 842/2023, desde que o órgão apresente:

3.6.1.1. Justificativa da vantagem de adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; e

3.6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.2. Será divulgada a Intenção de Registro de Preços, entretanto, a permissão de participação ficará limitada aos demais órgãos da Justiça Federal, nos termos do art. 7º inciso I, do Decreto 11.462/2023.

3.6.3. Não será admitido ofertar quantidade inferior àqueles previstos no item 5 deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Será admitida a participação de profissionais sob a forma de cooperativa, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei n. 14.133/2021.

4.3. Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

4.3.1. Para o item 05, a licitação será destinada exclusivamente a Microempresas e a Empresas de Pequeno Porte, consoante os critérios estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

4.4.1. Itens 01, 02, 03 e 04: A reserva de cota de até 25% para ME/EPP em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006 c/c o artigo 8º do Decreto 8.538/2015 revela-se inadequada e desvantajosa, para o presente certame, considerando os riscos técnicos como a fragmentação e aumento do número de contratos administrativos, aumento do tempo e da complexidade na avaliação de amostra, risco de atraso na entrega dos materiais.

4.4.2. Item 05: Não se aplica uma vez que a estimativa total de cada item não supera o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) de que trata o [artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015](#).

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Aquisição de cadeiras e poltronas, conforme especificações técnicas e quantidade contidas na tabela abaixo e no Anexo I - Especificações Técnicas, deste Termo de Referência:

Item	Código Sicam	PDM	Código BR	Descrição Sucinta	Qtde.	Unidade de Medida
01	52.42.004.236	313 - Cadeira Escritório	BR0483572 Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Assento: Madeira E Espuma Injetada Tipo Base: Fixa Apoio Braço: Sem Braços Quantidade Pés: 4 UN	CADEIRA COMUM FIXA COM 04 PÉS, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Descrição Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	134	UN
02	52.42.004.237	10984 - Poltrona	BR0486084 Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Fixa Características Adicionais: Com Braços	POLTRONA INTERLOCUTOR, BASE FIXA TIPO "C" OU "S", COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Descrição Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	179	UN
03	52.42.004.238	10984 - Poltrona	BR0486083 Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Giratória Tipo Espaldar: Médio Características Adicionais: Com Braços	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Descrição Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	431	UN
			BR0486085 Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto:	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS,		

04	52.42.004.239	10984 - Poltrona	Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Giratória Tipo Espaldar: Alto Características Adicionais: Com Braços	REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Descrição Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	75	UN
05	52.42.004.240	313 - Cadeira Escritório	BR0395750 Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Médio Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, TIPO CAIXA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA Descrição Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	10	UN

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

5.3. Para fins de cotação (formação de preços) e entrega do material deverá ser obedecida a descrição completa do bem, sendo a descrição do SIASG (código BR) meramente referencial.

5.3.1. Será de inteira responsabilidade das empresas participantes a observância dos critérios estabelecidos nos itens anteriores, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros, posteriores à apresentação das propostas de preços, bem assim no momento da entrega, ficando a empresa sujeita ao disposto no subitem **20.5**, sem prejuízos das demais penalidades impostas pela legislação vigente.

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão apresentar proposta contendo o número do item, a quantidade, o preço unitário e o preço total, a descrição completa do produto, a marca e o modelo/referência ofertados, bem como catálogo ou documento idôneo (imagem, prospecto, laudo técnico) que comprove o atendimento às especificações exigidas, especialmente no que se refere às dimensões de cada item.

6.1.1. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

6.2. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida à alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, a alteração de qualquer dos valores ofertados.

6.3. As proponentes deverão encaminhar juntamente com a proposta:

a) **Para todos os itens:** Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, comprovando à adequação às seguintes normas da ABNT:

- ABNT NBR 8537:2022 - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação da densidade aparente;
- ABNT NBR 9176:2016 - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação da Força de Indentação ou NBR 9177:2022 - Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação de Fadiga Dinâmica;
- ABNT NBR 9178:2025 - Materiais poliméricos celulares flexíveis - Determinação das características de queima;
- ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio

b) **Para todos os itens:** Laudo ou parecer técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional que possua Certificação de Ergonomista ou que comprove a habilitação para tal finalidade, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a **Norma Regulamentadora NR-17**;

- c) **Para todos os itens:** Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), nos termos do [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981](#) e [Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021](#), considerando que o objeto desta contratação é oriundo de atividade produtiva;
- d) **Para todos os itens:** Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, de que a **espuma é isenta de CFC (clorofluorcarbono)**, em atendimento a [Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000](#);
- e) **Para os itens que empregarem madeira em sua composição:** Cópia da documentação relativa à Certificação da Cadeia de Custódia e/ou Selo da Cadeia de Custódia do **CERFLOR, FSC** (Forest Stewardship Council), ou equivalente, em nome do fabricante, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, comprovando que a madeira é proveniente de manejo florestal sustentável;
- f) **Para os itens com estrutura interna em madeira:** Declaração de que a madeira compensada é isenta de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos para os itens que apresentem madeira em sua estrutura interna;
- g) **Para os itens que apresentem peças metálicas:** Declaração de que todas as peças metálicas usadas na fabricação receberam acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.1.1.2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.3. Em se tratando de cooperativas:

7.1.3.1. Ata de fundação e documento que aprovou o Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; e

7.1.3.2. Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 107 da Lei 5.764/1971.

7.1.4. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio - apresentar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio subscrito pelos consorciados, por Escritura Pública ou Documento Particular, nos termos do art. 3º, da Lei 13.726/2018, com pelo menos o seguinte:

7.1.4.1. Designação do consórcio e sua composição;

7.1.4.2. Finalidade do consórcio;

7.1.4.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

7.1.4.4. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

7.1.4.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

7.1.4.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do objeto, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

7.1.4.7. Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto licitado;

7.1.4.8. No Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio Compromisso, previsto no subitem 7.1.4, devem estar previstas as seguintes condições:

7.1.4.8.1. de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 7.1.4.3 deste Termo de Referência.

7.1.4.8.2. de que a substituição de consorciado previamente autorizada pelo Contratante estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

7.1.4.8.3. acerca da responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do objeto licitado.

7.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Qualificação econômico-financeira

7.3.1. A qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação de Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.3.2. Todos os documentos e exigências para qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados por cada empresa consorciada, e serão examinados separadamente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo foi avaliada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

8.1.1. A solução como um todo abrange a aquisição (fornecimento e montagem) de cadeiras e poltronas, incluindo assistência técnica da garantia pelo prazo de 05 (cinco) anos.

8.1.2. O prazo de garantia das cadeiras e poltronas, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário.

8.1.4. A contratada, durante o período de garantia, assume e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o mobiliário no qual forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

8.1.5. Decorrido o prazo de garantia com assistência técnica, o mobiliário somente é considerado inservível ou irrecuperável após Parecer da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis - CEAV que o avalia em processo regular visando o conserto/manutenção ou o seu desfazimento, nos termos da citada IN 14-16, deste Tribunal.

8.2. Sustentabilidade:

8.2.1 Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública, o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentáveis em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004.

8.2.1.1. A comprovação da conformidade deverá acontecer pela apresentação do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo da Cadeia de Custódia do **CERFLOR, FSC** (Forest Stewardship Council), ou equivalente, em nome do fabricante, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, comprovando que a madeira é proveniente de manejo florestal sustentável;

8.2.2 A empresa também deverá apresentar:

8.2.2.1 Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), nos termos do [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981](#) e [Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021](#), considerando que o objeto desta contratação é oriundo de atividade produtiva, e

8.2.2.2 Laudo e/ou Certificado de conformidade e/ou Relatório de Ensaio emitido por órgão acreditado

pelo INMETRO, em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, de que a espuma é **isenta de CFC (clorofluorcarbono)**, em atendimento a [Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000](#).

8.2.3. As certificações de que tratam os subitens **8.2.1.1**, **8.2.2.1** e **8.2.2.2**, deverão ser comprovadas no momento da entrega das propostas.

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

9.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá, caso seja solicitada, apresentar 01 (uma) amostra do item especificado, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e o respectivo número da licitação, no prazo de, até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), para que a fiscalização do Contratante proceda sua análise e aprovação, sob pena de recusa da proposta.

9.1.1. Caso a amostra seja aprovada, a licitante deverá se comprometer a entregar os demais itens do grupo conforme especificações técnicas estabelecidas no edital e em sua proposta, bem como nos padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade e ergonomia aprovados, sob pena de embargo do recebimento definitivo do(s) objeto(s).

9.2. As amostras solicitadas e mencionadas no item anterior, acompanhadas de documento hábil para transporte do material, deverão ser entregues para a análise da Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, após contato pelos telefones (061) 3314-1971 ou (061) 3314-1980, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Anexo II, Edifício Adriana, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Brasília-DF, CEP: 70.070-903, mediante recibo, de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00.

9.3. Em se tratando de produto cujas especificações técnicas já tenham sido avaliadas em processos anteriores, ou cuja qualidade e durabilidade já tenham sido atestadas pelas unidades deste TRF, fica facultada à Administração a dispensa de apresentação da amostra.

9.4. A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado, terá a sua proposta recusada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do art. 155, VII da Lei 14.133/2021.

9.5. A responsabilidade pela montagem das amostras é da licitante, não cabendo ao TRF - 1ª Região qualquer ônus por incorreções ou erros em sua execução.

9.5.1. O mobiliário apresentado, após realização da montagem, serão testados e, durante a análise, poderão sofrer danos ou avarias, ser abertos, manuseados e desmontados, seccionados, dobrados ou movimentados de forma a se verificar a compatibilidade da especificação e após a avaliação técnica, serão devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem sem qualquer ônus para o TRF - 1ª Região.

9.6. Além da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, serão avaliados os seguintes critérios:

- **Qualidade:** Análise de qualidade dos materiais utilizados para a fabricação do mobiliário. Deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas. O processo produtivo do mobiliário, inclusive a matéria-prima utilizada, componentes, banhos preparatórios de metais, colagem, pintura, deverão apresentar resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. Deverá apresentar esmero na fabricação e finalização do mobiliário (junção de peças, similaridade das medidas, arremates, soldas, costuras, rebarbas, etc.);

- **Durabilidade:** O mobiliário deverá ser construído de modo a ter resistência e estabilidade, seja em relação à matéria-prima utilizada ou em relação ao processo produtivo utilizado, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário;

- **Funcionalidade:** O mobiliários não pode apresentar empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes.

- **Dimensões:** As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, exigidas pelo Tribunal, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final;

- **Ergonomia:** a conformidade com os parâmetros contidos na [Norma Regulamentadora - NR-17 \(Ergonomia\) do do Ministério do Trabalho e Emprego](#), e/ou suas atualizações, conforme o caso.

9.6.1. Modelo de avaliação dos critérios de que tratam o subitem 9.6, utilizado para análise de cada produto, quando aplicável:

- a) O revestimento do assento e encosto proporcionou segurança e conforto ao usuário?
- b) O estofamento apresentou fadiga muscular durante o uso?
- c) O apoio de braços foi eficiente no sustento do peso dos braços?
- d) O produto foi considerado satisfatório com relação ao acabamento (incluindo-se peças e revestimento)?
- e) O produto foi considerado satisfatório com relação aos rodízios?
- f) As dimensões do assento e encosto apresentaram estabilidade e conforto ao usuário durante o uso?
- g) Houve dificuldade na manipulação dos mecanismos de regulagem do apoio de braços, encosto, altura, apoio de cabeça, apoio lombar?

h) Os mecanismos de regulação do apoio de braços, encosto, altura, apoio de cabeça, apoio lombar apresentam fragilidade na utilização?

9.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no Portal de Compras do Governo Federal.

9.8. Na hipótese de não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, devendo ser observadas todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de amostras.

9.9. A convocação dar-se-á por meio eletrônico, por intermédio do endereço de e-mail indicado pela licitante em seu cadastro no Portal de Compras Governamentais ou ainda pelo chat do Pregão Eletrônico, valendo como comprovante da convocação qualquer documento gerado por essas correspondências.

9.10. A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não sejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

9.11. A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação, ou após a ocorrência do recebimento definitivo para as amostras aprovadas, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região decidir sobre a sua destinação.

9.12. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9.13. Justificativa para a exigência da amostra: para garantir que os produtos ofertados atendam integralmente às exigências técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Edital e atendam às necessidades da Administração, promovendo, assim, a seleção do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício e um processo de aquisição transparente e equitativo, em conformidade com os princípios da legalidade e da lisura que regem os procedimentos licitatórios.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que a mesma fique limitada a parcela referente aos serviços de assistência técnica em garantia.

10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O prazo para entrega do material será de, até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Fornecimento.

11.2. Local de entrega dos bens:

11.2.1. O material será entregue no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Anexo II, Edifício Adriana, Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Brasília-DF, CEP: 70.070-903, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas no contrato.

11.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61-3314-1971 - Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP.

11.2.3. O prazo para a montagem dos bens, se necessário, será de, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, a cada Ordem de Fornecimento;

11.2.4. Todo o entulho proveniente da montagem dos bens deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas as peças.

11.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado o pedido de prorrogação;

11.3.1 Os pedidos de prorrogação de prazo com as pertinentes razões e acompanhados de comprovante do alegado, deverão ser dirigidos à Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília-DF, CEP: 70.070-903, ou para o e-mail: **dimap@trf1.jus.br**, telefones: 061.3314-1980, 061.3314-1974, antes do término do prazo inicialmente estipulado no subitem **11.1**, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

12.1. A **garantia com assistência técnica** não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contada a partir do recebimento definitivo, e deverá abranger defeitos de fabricação, em decorrência de desgaste prematuro ou de eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF.

12.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.2. A assistência técnica será prestada com vistas a manter o mobiliário fornecido em perfeitas condições de

uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A Licitante, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, deverá oferecer em sua proposta, serviços de assistência técnica na forma do subitem 12.1, por meios próprios ou empresa credenciada, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

12.4.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.5. A assistência técnica deverá ser prestada no local onde se encontrar o bem. Havendo necessidade de encaminhamento do produto para qualquer lugar fora das dependências deste Tribunal, a licitante deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos relativos à retirada, e à devolução do mesmo, ao local onde se encontra instalado.

12.6. A licitante durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada indicada, as obrigações relacionadas a seguir:

12.6.1. Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças às suas expensas, obrigando-se a colocar o mobiliário em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da solicitação efetuada pelo Tribunal.

12.6.2. Decorrido o prazo mencionado no item anterior, sem o atendimento devido, fica o TRF – 1ª Região, autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis entregues.

12.6.3. Substituir o mobiliário entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos se os defeitos não forem corrigidos a contento, contados a partir da notificação, por ofício, feita pelo Contratante.

12.7. O prazo indicado no subitem 12.6.1, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

13.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento da(s) Ordem(s) de Fornecimento.

13.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

13.4. Designar profissional qualificado, responsável para o acompanhamento e fiscalização da montagem do mobiliário.

13.5. Entregar no Tribunal a listagem do pessoal que executará os trabalhos de montagem, oferecendo todas as informações necessárias e solicitadas por este órgão.

13.6. Encaminhar funcionários para desempenho de suas funções portando crachás de identificação, e quando for o caso, munidos de equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários.

13.7. A Contratada deverá definir junto às empresas e ou funcionários terceirizados, responsáveis pela montagem dos bens, um método padrão para a execução do serviço, visando mitigar os problemas decorrentes da multiplicidade de rotinas inerentes à natureza dos serviços de montagem dos bens, que eventualmente possam prejudicar a funcionalidade do bem.

13.8. Garantir a proteção e segurança dos seus empregados e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na execução dos serviços, além dos funcionários e terceiros que utilizarão o mesmo espaço.

13.9. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem dos bens.

13.10. Efetuar limpeza periódica das dependências que forem utilizadas para a montagem dos bens, quando for o caso, obrigando-se a mantê-las em perfeita ordem durante toda a sua execução, ficando responsável pela remoção do entulho gerado.

13.11. Caberá à Contratada a integral responsabilidade pela guarda de seus materiais e equipamentos durante a montagem dos bens, até a sua entrega.

13.12. Quando da assinatura do Contrato, a Contratada deverá informar à Contratante, nome do representante, com endereço e telefone no Distrito Federal, o qual ficará responsável por todo e qualquer contato que seja necessário durante a vigência do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

14.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

14.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

14.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

14.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

14.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF - 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

14.8. Designar servidores do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

14.9. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.

15.2. A gestão será exercida por servidor ou comissão designada pelo Contratante.

15.3. O gestor do contrato de que trata o subitem 15.2 desta cláusula, observado, no que couber, o Decreto 11.246/2022, deverá ainda:

15.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3.2 Promover todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento deste Contrato.

15.3.3 Comunicar formalmente à Contratada as irregularidades cometidas.

15.3.4 Autorizar, receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovado a fiel e correta execução do objeto, para fins de pagamento.

15.3.5 Propor as glosas na(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) em decorrência de objeto não executado.

15.3.6 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

15.3.7 Notificar à Contratada sobre o prazo limite para o exercício do direito ao reajuste, observada a possibilidade de negociação para reduzir os custos da contratação.

15.3.8 Acompanhar a execução desta contratação de forma a alcançar o cumprimento integral da execução do seu objeto.

15.3.9 Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração e prorrogação contratual, observando os requisitos legais e contratuais.

15.3.10 Manter registro de aditivos.

15.3.11 Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis.

15.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.5. Expirada a vigência do contrato, o servidor ou comissão informará à autoridade competente acerca do integral cumprimento do objeto para fins de registros e respectivo controle financeiro-orçamentário.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** No prazo de, até 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega/montagem dos bens de que trata o subitem 11.2.3, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.2.1 - Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas no **Anexo I - Especificações Técnicas**, deste Termo de Referência.

b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Contratada.

c) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra.

d) Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.

16.3. A Contratada deverá providenciar a substituição do móvel ou do lote recusado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

16.4. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

16.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.6. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

16.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, deverá ser apresentada a garantia contratual no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Tal exigência se justifica em razão da duração da garantia do mobiliário (05 anos) e da assistência técnica da garantia.

17.2. A Contratada deverá apresentar a garantia contratual a seguir identificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data inicial de assinatura do contrato:

17.2.1. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do contrato.

17.2.2. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 - PAB - Tribunal Regional Federal da 1ª Região em conta específica e com correção monetária em favor da Contratante.

17.2.3. No caso de seguro-garantia o mesmo deve ser providenciado imediatamente após o ato de homologação do certame.

17.2.4. Na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, observar-se-ão as disposições dos arts. 96, §3º e 97 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. É obrigação de a Contratada fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

17.3.1. A impossibilidade de celebração do contrato por falta da apresentação do seguro-garantia caracterizará recusa do ajuste, o que implicará incidência da multa de 10% sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da sanção prevista neste Termo de Referência.

17.4. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

17.5. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

17.5.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo Contratante, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste contrato.

17.5.2. Cobertura de prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 17.1.

17.5.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada.

17.5.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

17.6. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

17.7. No caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.

17.8. Sancionada a Contratada, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

17.9. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 17.5.1 e 17.5.2, obriga-se a Contratada a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.

17.10. Em caso de alteração do contrato, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

17.11. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o Contratante poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a sua regularização, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da Contratada.

17.12. Em caso de retenção de que trata o subitem anterior, o Contratante oficiará a Contratada para, em novo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, regularizar a prestação da garantia.

17.13. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficiará a Contratada, estabelecendo o prazo de, de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, abrangendo os seguintes prazos:

18.1.1. 30 (trinta) dias corridos para a emissão e entrega da(s) Ordem(s) de Fornecimento, contados da assinatura do contrato;

18.1.2. 40 (quarenta) dias corridos para a entrega do objeto, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Fornecimento;

18.1.3. Até 05 (cinco) dias úteis para a montagem do mobiliário, caso necessário, contados da entrega do material a cada Ordem de Fornecimento;

18.1.4. Garantia do Produto e Assistência Técnica, de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo.

19. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

19.1. Prazos para liquidação e pagamento:

19.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

19.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de, até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liquidação, consoante inciso VI, art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.4. Todos os lançamentos da NOTA FISCAL devem ser iguais aos constantes do contrato;

19.5 A NOTA FISCAL deve mencionar o número do contrato e da nota de empenho.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até três anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem **20.1** desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

20.3. O atraso injustificado na devolução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato assinado sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

20.4. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

20.4.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.4.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

20.4.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.4.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.4.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.4.2.4. Deixar de apresentar amostra;

20.4.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.4.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.4.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

20.4.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

20.4.5. Fraudar a licitação;

20.4.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial, quando:

20.4.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.4.6.2. Induzir deliberadamente a erro de julgamento;

20.4.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

20.4.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.4.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.5. A licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 20.4.1, 20.4.2 e 20.4.3, ensejará na sanção prevista no subitem 20.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 20.1, alínea “b”.

20.6. À licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 20.4.4, 20.4.5, 20.4.6, 20.4.7 e 20.4.8, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 20.1.

20.7. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto desta contratação ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

20.7.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 20.7.

20.8. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 20.7.

20.9. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 20.1, alínea “c”.

20.10. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

20.10.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado no subitem 11.1, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

20.10.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

20.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer

data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 20.7.

20.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da Contratada, descontado da garantia contratual ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§ 8º, art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

20.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.14. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$** , conforme análise crítica e justificativas apresentadas na Informação Conclusiva - Valor Estimado da Contratação 22982214.

21.2. O custo/percentual estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa contida no PAe/SE nº 0016576-27.2021.4.01.8000.

Item	Código Sicam	PDM	Código BR	Descrição Sucinta	Qtde.	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	52.42.004.236	313 - Cadeira Escritório	BR0483572 Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Assento: Madeira E Espuma Injetada Tipo Base: Fixa Apoio Braço: Sem Braços Quantidade Pés: 4 UN	CADEIRA COMUM FIXA COM 04 PÉS, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE DESCRIÇÃO Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	134	UN		
02	52.42.004.237	10984 - Poltrona	BR0486084 Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Fixa Características Adicionais: Com Braços	POLTRONA INTERLOCUTOR, BASE FIXA TIPO "C" OU "S", COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE DESCRIÇÃO Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	179	UN		
03	52.42.004.238	10984 - Poltrona	BR0486083 Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Giratória Tipo Espaldar: Médio Características Adicionais: Com	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE DESCRIÇÃO Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	431	UN		

			Braços				
04	52.42.004.239	10984 - Poltrona	BR0486085 Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Giratória Tipo Espaldar: Alto Características Adicionais: Com Braços	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE DESCRIÇÃO Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	75	UN	
05	52.42.004.240	313 - Cadeira Escritório	BR0395750 Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Médio Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, TIPO CAIXA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA DESCRIÇÃO Conforme Anexo I - Especificações Técnicas	10	UN	
TOTAL GERAL					R\$		

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

22.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

22.2.1 Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

22.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seu anexo.

22.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

22.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

22.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

22.7. Para presente contratação não há tratamento específico de dados pessoais.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 23.2. A contratação será atendida pela seguintes dotação:
- I - Gestão/Unidade: 090027/0001 - 12102
 - II - Fonte de Recursos: 0100000000
 - III - Programa de Trabalho (PTRES): 168376
 - IV - Natureza de Despesa: 4.4.90.52

24. DA INDICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL:

- 24.1. A entrega do mobiliário serão acompanhadas por executor, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do mobiliário às especificações exigidas.
- 24.2. O setor responsável pela gestão e execução do contrato será a Divisão de material e Patrimônio - DIMAP, no endereço: **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Anexo II, Edifício Adriana, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Brasília-DF, CEP: 70.070-903, e-mail: dimap@trf1.jus.br, telefones (061) 3314-1971 ou (061) 3314-1980**, horário de atendimento: de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Este termo foi elaborado pela Divisão de Materiais e Patrimônio - DIMAP do TRF da 1ª Região. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (61) 3314-1739 ou (61) 2196-2427 ou pelo email seres@trf1.jus.br, com os servidores Neuraciene Augusta Coelho ou Francisco Miguel Melo Rufino dos Santos.

Brasília-DF, 10 de junho de 2025.

Francisco Miguel Melo Rufino dos Santos
Técnico Judiciário

Neuraciene Augusta Coelho
Supervisora da SERES

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Item	Código SICAM	PDM	Código BR	Descrição Detalhada
				CADEIRA COMUM FIXA COM 04 PÉS, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE  Imagem meramente ilustrativa DESCRIÇÃO SUCINTA CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL OU COURVIN EM COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE; MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA; TIPO BASE: FIXA; APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS; QUANTIDADE PÉS: 4 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO - LARGURA: 507 MM X PROFUNDIDADE: 467 MM X ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 460MM; ENCOSTO - LARGURA: 477 MM X ALTURA: 452 MM DESCRIÇÃO DETALHADA Dimensões Mínimas: Assento:

01	52.42.004.236	313 - Cadeira Escritório	BR0483572 CADEIRA ESCRITÓRIO Material Estrutura: Madeira Compensada Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Assento: Madeira E Espuma Injetada Tipo Base: Fixa Apoio Braço: Sem Braços Quantidade Pés: 4 UN	Largura: 507 mm x Profundidade: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Altura: 452 mm. Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 30 mm de espessura para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica Revestimento: em courvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico. Cor a ser definida posteriormente. Suporte para assento e encosto: fabricado em chapa de aço ou tubo de aço Base: Estrutura fixa, quatro pés, feita em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 22 mm e espessura mínima de 1,5 mm. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Deverá possuir certificação FSC, CERFLOR ou EQUIVALENTE. Conformidade com a NR-17 - Ergonomia Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) Espuma isenta de CFC (clorofluorcarbono) Produtida em conformidade com as normas da ABNT NBR seguintes: 13962:2018, 8537:2022, 9176:2016/9177:2022 e 9178:2025
				POLTRONA INTERLOCUTOR, BASE FIXA TIPO "C" OU "S", COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Imagem meramente ilustrativa DESCRIÇÃO SUCINTA POLTRONA; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E

02	52.42.004.237	10984 - Poltrona	BR0486084 Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Fixa Características Adicionais: Com Braços	ENCOSTO: COURVIN, EM COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE; TIPO: FIXA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: ASSENTO - LARGURA: 460 MM X PROFUNDIDADE: 440 MM X ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 460MM; ENCOSTO - LARGURA: 420 MM X ALTURA: 430 MM DESCRIÇÃO DETALHADA Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento : 440 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 420 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE) Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima 45kg/m3 para o assento e de 40kg/m3 de 45kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Revestimento: em courvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico. Cor a ser definida posteriormente Base: Estrutura fixa do tipo tubular contínua ("C" ou "S"), com o assento em suspensão, e quatro apoios no piso, com no mínimo 1,5mm de espessura, confeccionada em aço curvado, com diâmetro mínimo de 25 mm e, acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. Sapatas em polipropileno ou nylon injetadas Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T". Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno. Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Deverá possuir certificação FSC, CERFLOR ou EQUIVALENTE, caso a cadeira contenha peças em madeira. Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), caso a cadeira contenha peças em madeira. Conformidade com a NR-17 - Ergonomia Espuma isenta de CFC (clorofluorcarbono). Produzida em conformidade com as normas da ABNT NBR seguintes: 13962:2018, 8537:2022, 9176:2016/9177:2022 e 9178:2025
				POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM

03	52.42.004.238	10984 - Poltrona	BR0486083 Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Giratória Tipo Espaldar: Médio Características Adicionais: Com Braços	COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE  Imagem meramente ilustrativa DESCRIÇÃO SUCINTA POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN OU VINÍLICO, EM COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE; TIPO: GIRATÓRIA; TIPO ESPALDAR: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: ASSENTO - LARGURA: 507 MM X PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 467 MM X ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 460MM; ENCOSTO - LARGURA: 477 MM X EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 452 MM DESCRIÇÃO DETALHADA Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 460mm Encosto: Largura: 477 mm x Extensão vertical do encosto: 452 mm Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Revestimento: em courvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico. Cor a ser definida posteriormente. Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção.
----	---------------	------------------	---	--

				Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço ou poliamida ou nylon, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro com, no mínimo, 50mm de diâmetro injetados em nylon. Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Deverá possuir certificação FSC, CERFLOR ou EQUIVALENTE. Conformidade com a NR-17 - Ergonomia Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) Espuma isenta de CFC (clorofluorcarbono) Produzida em conformidade com as normas da ABNT NBR seguintes: 13962:2018, 8537:2022, 9176:2016/9177:2022 e 9178:2025
				POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE Imagem meramente ilustrativa DESCRIÇÃO SUCINTA POLTRONA. MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN OU VINÍLICO EM COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE; TIPO: GIRATÓRIA; TIPO ESPALDAR: ALTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS: ASSENTO - LARGURA: 507 MM X PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 467 MM X ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 500MM; ENCOSTO - LARGURA: 447 MM X EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 536 MM DESCRIÇÃO DETALHADA Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 507 mm x Profundidade da superfície do assento: 467 mm Altura da superfície do assento (do assento ao piso): 500mm Encosto: Largura: 447 mm x Extensão vertical do encosto: 536mm Assento / encosto estrutura interna: Em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e

BR0486085

04	52.42.004.239	10984 - Poltrona	Poltrona Material Estrutura: Aço Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin Tipo: Giratória Tipo Espalдар: Alto Características Adicionais: Com Braços	deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Revestimento: em courvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico. Cor a ser definida posteriormente. Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Regulagem de inclinação do encosto e mecanismo de livre flutuação do encosto. Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Braços: Fixos com apóia braços com formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço, na cor preta, acoplado em suporte para apóia braços em poliuretano ou polipropileno. Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020, apoiada sobre 05 (cinco) rodízios de duplo giro com, no mínimo, 60mm de diâmetro injetados em nylon. Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta. Deverá possuir certificação FSC, CERFLOR ou EQUIVALENTE. Conformidade com a NR-17 - Ergonomia Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) Espuma isenta de CFC (clorofluorcarbono) Produzida em conformidade com as normas da ABNT NBR seguintes: 13962:2018, 8537:2022, 9176:2016/9177:2022 e 9178:2025
				POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA, TIPO CAIXA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA

05	52.42.004.240	313 - Cadeira Escritório	BR0395750 Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Médio Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta	Imagem meramente ilustrativa DESCRIÇÃO SUCINTA CADEIRA ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO VINIL OU COURVIN NA COR PRETA; MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA INJETADA; TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO; TIPO BASE: GIRATÓRIA; TIPO ENCOSTO: MÉDIO; APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS; COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CAIXA, COM ARO DE APOIO PARA PÉS; ASSENTO - LARGURA: 440 MM X PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 435 MM ENCOSTO - LARGURA: 445 MM X EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 450 MM DESCRIÇÃO DETALHADA Dimensões Mínimas: Assento: Largura: 440 mm x Profundidade da superfície do assento: 435 mm Encosto: Largura: 445 mm x Extensão vertical do encosto: 450 mm Assento / encosto estrutura interna: Em polipropileno injetado de alta resistência ou em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou em polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente, contendo bordas arredondadas, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17/MTE). Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível auto extingüível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m3 para o assento e 45 a 50 kg/m3 para o encosto em forma anatômica. Revestimento: em courvin, ou couro sintético, ou tecido à base de PVC, ou Vinílico, na cor preta. Mecanismos de regulagens: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Braços: Fixos com apóia-braços, formato anatômico em "T", com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, com curso vertical mínimo de 50 mm. Sistema de fixação ao assento através de estrutura em aço de, no mínimo, 4,75 mm de espessura, na cor
----	---------------	--------------------------------	---	---

				preta, acoplado em suporte para apoiar braços em poliuretano ou polipropileno. Base: Giratória, com aranha de 05 hastes fabricadas em aço SAE 1010/1020. Sapatas fixas em polipropileno ou nylon injetadas, aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.
--	--	--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Neuraciene Augusta Coelho**, Supervisor(a) de Seção, em 10/06/2025, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Miguel Melo Rufino dos Santos**, Técnico Judiciário, em 10/06/2025, às 16:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22982131** e o código CRC **09963CB9**.